SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.001316/2019-79

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski n° 931, Bairro Centenário, CEP 89.283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Sr. Rogério Luis Kerber, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 462/2020 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* em 02 de março de 2020, inscrito no CPF nº 434.084.430-68, portador da Carteira de Identidade nº 5.832.486 SESP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.048.837/0001-15, sediada na Al Bela Aliança, nº 310 - Sala 01, Bairro Jardim América, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-216, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cláudio José da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 2499635 e CPF nº 743.821.799-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23821.001316/2019-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato n.º **09/2019**, sujeitando-se as partes normas disciplinares da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e às seguintes cláusulas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 09/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31 de outubro de 2021, vigorando até 31 de outubro de 2022, por este ser vantajoso à Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.2 O valor global estimativo do contrato é de **R$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente Termo Aditivo, correrão à

conta do Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* São Bento do Sul, no Programa de Trabalho: 12363501220RL0042, PTRES: 170772, PI: L20RLP0100N, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 810000000, Empenho: 2021NE000020, Exercício 2021.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

5.1 Permanecem ratificadas e em vigor as demais cláusulas do Contrato inicial que não foram atingidas. E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente a duas testemunhas para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Bento do Sul/SC, 06 de maio de 2021.

ELOTECH SERVIÇOS IND. LTDA ME
Claudio J. da Silva

CONTRATANTE

Rogério Luis Kerber
CPF nº 434.084.430-68
Diretor-Geral
Portaria nº 462/2020 - *DOU* 02/03/2020

IFC - *CAMPUS* SÃO BENTO DO SUL

CONTRATADA

Cláudio José da Silva
CPF nº 743.821.799-04
Responsável Legal
ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

TESTEMUNHAS

NOME: William Alberti
CPF: 004.562.949-20

NOME: Eude Gabardo Lemos
CPF: 105 807.419-57